



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIX EDIÇÃO EXTRA Nº 115

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Secretaria de Estado de Saúde.....	1		1
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			1

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 598, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como os incisos VII e VIII do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.456, de 19 de Dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 8º da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, o Parágrafo Único, com a seguinte redação: "Parágrafo Único - A delegação de competência de que trata o inciso III e XI deste artigo estende-se também ao Assessor Especial da Subsecretaria de Gestão de Pessoas".

Art. 2º Esta Portaria terá validade até o dia 30 de julho de 2020.

Art. 3º Ficam convalidados os atos realizados pela Assessoria Especial da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no tocante a matéria prevista no inciso XI da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, a contar da Portaria nº 109, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Edição Extra nº 21, de 28 de fevereiro de 2020, pg. 05.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 599, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como os incisos VII e VIII do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.456, de 19 de Dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 8º da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, contendo a seguinte redação: "Parágrafo Único - A delegação de competência de que trata o inciso III e XI deste artigo estende-se também ao Assessor Especial da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e ao Coordenador de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas".

Art. 2º Ficam convalidados os atos realizados pelo Coordenador de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoa, no tocante a matéria prevista no inciso XI da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, a contar da Portaria nº 537, de 22 de maio de 2020, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2020, pg. 07.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 33, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais vem RETIFICAR dispositivos referentes ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento a população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), regulado nos termos do Edital nº 32, publicado em 31 de julho de 2020, DODF 144, Página 59, e TORNA PÚBLICA:

a) retificação dos subitens 8.18;

[...]

8.18 O candidato terá prazo entre os dias 12 de agosto de 2020 até o dia 14 de agosto de 2020, após resultado preliminar no dia 11 de agosto de 2020, para interpor recurso em caso de desconformidade com sua pontuação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00094-00003864/2020-05. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF. Assunto: contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços tratamento de chorume gerado no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico (43815922). Com fundamento nas justificativas constante nos autos, assim como no Nota Técnica N.º 23/2020 - SLU/PRESI/PROJU (44561201), e com respaldo na Instrução nº 44 de 11 de fevereiro e 2019, publicada no DODF nº 31, pág. 9, de 13 de fevereiro de 2019, e ainda com fundamento no disposto nos incisos I e II, do art. 30, das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Diretora de Administração e Finanças Substituta do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme Doc. 44952071, AUTORIZOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e a realização de despesa, em favor da empresa Hydros Soluções Ambientais com o CNPJ: 19.324.427/0001-73, no valor de R\$ 9.655.100,57 (Nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cem reais e cinquenta e sete centavos) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a finalização do processo de contratação regular. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR, Diretor-Presidente, Interino.

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação